



Referência: Edital CESAM/BL/DEPURD-2022-

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **2 (duas) Bolsas de Investigação (BI)** no âmbito do projeto DEPUR-D "MAR-01.03.01-FEAMP-0046 - "DepurD - SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DE MOLUSCOS BIVALVES NA COSTA PORTUGUESA", cofinanciado pelo Programa Operacional Mar 2020, Portugal 2020 e União Europeia, através do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, nas seguintes condições:

1. Área Científica: *Física / Biotecnologia*

2. Fonte de Financiamento: *Programa Operacional Mar 2020, Portugal 2020 e União Europeia, através do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas.*

3. Requisitos de admissão: Licenciados em Engenharia Física ou em Engenharia Biomédica, presentemente inscritos em mestrado, com experiência comprovada relevante designadamente em 1) bactérias, sensores óticos (bolsa 1) e 2) processamento de dados de sensores por machine learning e estatística e correlação de dados entre sensores (bolsa 2). *É valorizada a experiência prévia em tarefas análogas às que constam do plano de trabalho (ver ponto 5).*

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar [declaração de compromisso de honra](#) em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado integrado, mestrado ou doutoramento ou em curso não conferente de grau académico.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Elegibilidade: São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda o disposto no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro.

5. Plano de trabalhos: *execução de tarefas no âmbito do projeto, nomeadamente: deteção de bactérias, sensores óticos seletivos, determinação de correlação de parâmetros físico-químicos com sensores seletivos desenvolvidos, análise de métodos óticos para quantificação, tratamento de dados por machine learning e estatística, participação em reuniões e elaboração de relatórios e material de divulgação.*

6. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro, Regulamento n.º 292/2020, publicado em Diário da República n.º 61, 2.ª Série, de 26 de março; Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no CESAM e no Departamento de Física da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica do Doutor Carlos Alberto Ferreira Marques.



8. Duração das bolsas: cada bolsa terá a duração de 3 meses, com início previsto em dezembro de 2022 ou janeiro de 2023, o mais tardar, não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 9.º do Regulamento n.º 292/2020, de 28 de fevereiro, publicado em Diário da República, n.º 61, 2.ª Série, de 26 de março (Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro).

9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €875,98, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no *anexo III do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro*, montante sujeito a atualizações que venham a ocorrer e que lhe sejam aplicáveis.

10. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular (50%)

b) Experiência comprovada nos pontos que constam do plano de trabalho. (50%)

Reserva-se o direito de não admitir nenhum candidato se de entre os que se apresentem não houver quem satisfaça os requisitos pretendidos.

11. Composição do Júri de Seleção: Professor Doutor Amadeu Soares, professor catedrático da Universidade de Aveiro (Presidente de Júri); Doutor Carlos Alberto Ferreira Marques (Vogal efetivo), Doutora Sónia Oliveira Pereira, Investigadora pós-doutoramento da Universidade de Aveiro (vogal efetivo), Doutora Cátia Leitão, Investigadora da Universidade de Aveiro (vogal suplente).

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 10 a 23 de novembro de 2022 (17 horas, hora de Lisboa), sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *Curriculum Vitae, certificado de habilitações, matrícula em mestrado, carta de motivação e outros documentos comprovativos considerados relevantes*. Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser obrigatoriamente enviadas por correio eletrónico para o endereço cesam@ua.pt (incluir no campo "Assunto": CESAM/BL/DEPURD-2022-FIS(1), para a bolsa (1) e CESAM/BL/DEPURD-2022-FIS(2), para a bolsa (2)). Os candidatos devem certificar-se que recebem email de resposta à sua candidatura, confirmando a receção da mesma.

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são divulgados no prazo máximo de 60 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, mediante notificação aos candidatos. Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo, no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação, pronunciar-se sobre esta decisão. Dos resultados finais pode ser interposto recurso para o Reitor, a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da respetiva notificação.

14. Validade do concurso: A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 1 de janeiro de 2023, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador podem ser consultados em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#).